



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 15971442

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS, FIRMADO COM A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, neste ato representada pela MMA. Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. **MARA ELISA ANDRADE**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1¹⁵⁵⁹⁴⁸⁶³, de 20/05/2022, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A**, com registro no CNPJ/MF n.º 33.065.699/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO POZZI PESTANA**, portador da cédula de identidade RG n. 28.011.836-3 SSP/SP, CPF 295.882.928-67, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 06/2021¹³⁰⁵⁶⁶⁶⁶, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0003140-92.2021.4.01.8002, aos ditames da Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Quinta, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 29/06/2022 a 28/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos representantes das partes, por meio de senha eletrônica.

Manaus/AM, 28 de junho de 2022.

MARA ELISA ANDRADE

Juíza Federal Diretora do Foro

MARCELO POZZI PESTANA

Seguros Sura S/A - Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Mara Elisa Andrade, Diretora do Foro**, em 28/06/2022, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 17:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15971442** e o código CRC **1C845658**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003140-92.2021.4.01.8002

15971442v3